



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ATOS LEGISLATIVOS E REDAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº 2.310

"REVOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.416/2015, e

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem no bojo do seu encargo, as tarefas de controlar e corrigir;

CONSIDERANDO que o sistema de CONTROLE mais econômico e mais eficaz é o autocontrole, desenvolvido por instrumentos de prevenção e de correção automática;

CONSIDERANDO que foi constatada uma irregularidade em um dos itens, objetos de licitação;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a Administração Pública que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos, mediante competente controle por parte do poder público;

CONSIDERANDO que o controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza um princípio administrativo: o da autotutela administrativa, nos termos das Súmulas nº 346 e 473, do Egrégio Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a autoridade competente deverá efetuar um controle de todo o processo, verificando por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93:

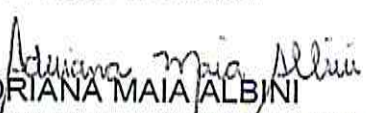
DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADO" o Pregão Presencial nº 003/2015, referente a Aquisição de Material de Expediente, nos termos do disposto do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 26 de fevereiro de 2015.


EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal


ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração